



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
BUTIÁ/RS**

RESOLUÇÃO Nº 488/2020

**ALTERA O ARTIGO 103 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a
seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 103. A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão
Ordinária, às segundas-feiras, às 14 horas.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência
Em, 14 de setembro de 2020.**


Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de setembro de 2020.**


Ver. LEONARDO MONTENEGRO
1º Secretário